



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 5, de 04 de maio de 1999

**AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS À
UVERNOM UNIÃO DOS VEREADORES DO NOROESTE MINEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, autorizada a filiar-se à UVERNOM UNIÃO DOS VEREADORES DO NOROESTE MINEIRO, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de João Pinheiro Estado de Minas Gerais - MG.

Art. 2º. Fica autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, para a UVERNOM, no valor de R\$ 60.00 (Sessenta Reais) mensal fixo.

Parágrafo único Para a realização das despesas previstas nesta Resolução, fica autorizado a abertura de crédito especial até o limite compatível.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Brasilândia de Minas MG, 04 de Maio de 1.999.

José Alves da Rocha Filho
Presidente

Djalma Abrantes
Vice-presidente

Antonio Jose Alves Zica
Secretário

"Este texto não substitui o original."